



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

4º TERMO ADITIVO – PRORROGA PRAZO - CELEBRADO ENTRE A CÂMARA DE VEREADORES DE CANGUÇU/RS, E A EMPRESA AHMAD HASSAN FILHO - , AUTORIZADO NO PROCESSO LICITATÓRIO REFERENTE AO CONVITE Nº08/2011.

NOME E QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANGUÇU, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob nº 90.320.847/0001-46, com sede na cidade de Canguçu/RS, na Rua General Osório, 979, neste ato representado por seu Presidente Carlos Rodnei Ribeiro Jacondino, CPF: 301.826.700/15.

CONTRATADA: Empresa Ahmad Hassan Filho, localizada na Rua Júlio de Castilhos, nº 1671, CNPJ: 07.166.164/0001-32, neste ato representado por seu proprietário: Ahmad Hassan Filho, portador do CPF: 592638300-53.

O presente aditivo tem seu fundamento no Art. 57, Inc. II combinado com Art. 58, Inc. I e Parágrafo Primeiro, da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e a cláusula oitava do contrato original, tendo como finalidade, 2º Termo Aditivo – Prorrogação de Prazo e Forma de Reajuste, ao Termo de Contrato da Empresa para prestação de serviços de operação, montagem, conservação, reparação, adaptação, equalização e manutenção do sistema de som do Plenário, com a seguinte redação:

CLÁUSULA I

DO TERMO ADITIVO – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1 – Fica prorrogado por doze meses o prazo de duração do contrato firmado e vinculado ao Convite nº 008/2011, a contar de quatorze de julho de 2015, conforme a legislação vigente.

CLÁUSULA II

DA FORMA DE REAJUSTE

2.0 – Para recomposição econômica, financeira e atualização do contrato deverá ser utilizado o acumulado do IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, indexador oficial do município, conforme Decreto nº 6.332/2014, apurado no período de vigência do contrato compreendido entre 14/07/2014 e 13/07/2015.

CLÁUSULA III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.0 - Permanecem inalteradas as demais disposições do contrato firmado em 14/07/2011.

3.1 – É competente o Foro da Comarca de Canguçu – RS para dirimir quaisquer litígios, oriundos do presente termo aditivo de contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03(três) vias, de igual teor e forma, que lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Canguçu/RS, 09 de julho de 2015.

Carlos Rodnei Ribeiro Jacondino
Presidente

Ahmad Hassan Filho
Contratada

Testemunhas:

Assinatura

Nome Legível

Endereço

Assinatura

Nome Legível

Endereço